

POLÍTICA DE PORTA-VOZES DA ELETRONUCLEAR

Versão 3.0



Política de Porta-Vozes da Eletronuclear

Área responsável pela emissão

Presidência / Superintendência de Comunicação Institucional (SI.P)

Público-Alvo

Áreas de comunicação, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos comitês, diretores, gerentes e colaboradores da Eletronuclear.

Aprovação

Resolução de Diretoria Executiva RDE 1699.008/23, de 04/04/2023, da Eletronuclear.

Deliberação do Conselho de Administração DCA 504.006/23, de 26/04/2023, da Eletronuclear.

Repositório

Todas as políticas da Eletronuclear podem ser encontradas no site da empresa na internet

Direitos de autor e confidencialidade

O conteúdo deste documento não pode ser reproduzido sem a devida autorização. Todos os direitos pertencem à Eletronuclear.

Prazo máximo de revisão: 5 anos

Histórico de versões:

Versão	Aprovação	Principais alterações
1.0 Política de Porta-Vozes das Empresas Eletrobras.	DEL-237/2018, de 30/11/2018.	Não se aplica.
2.0 Política de Porta-Vozes das Empresas Eletrobras.	RES-647/2020, de 03/11/2020. DEL-190/2020 de 26/11/2020.	Redefinição de quem são os porta-vozes das empresas Eletrobras e de quem nomeia estes porta-vozes em situações de crise.

POLÍTICA DE PORTA-VOZES DA ELETRONUCLEAR

3.0 Política de Porta-Vozes da Eletronuclear	RDE-1699.008/23, de 04/04/2023. DCA-504.006/23, de 26/04/2023.	Alinhamento da política à nova estrutura organizacional da Eletronuclear. Inclusão de novos conceitos.
--	---	--

Sumário

1.	Objetivo geral	5
2.	Referências	5
3.	Conceitos	5
4.	Diretrizes Gerais	6
5.	Diretrizes Específicas	7
6.	Princípios.....	8
7.	Responsabilidades.....	8
8.	Disposições Gerais	9

1. Objetivo geral

Estabelecer diretrizes para a atuação de empregados como porta-vozes da Eletronuclear, visando garantir a unidade do discurso institucional e fortalecer a relação da empresa com seus públicos de relacionamento, a partir de um posicionamento de valorização da reputação empresarial alinhada aos seus princípios éticos e valores.

2. Referências

- 2.1 Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016 – dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.
- 2.2 Código de Conduta Ética e Integridade da Eletronuclear.
- 2.3 Política de Comunicação e Engajamento da Eletronuclear.
- 2.4 Plano de Negócios e Gestão da Eletronuclear.
- 2.5 Normativos de gestão de comunicação da Eletronuclear.
- 2.6 Normativos de gestão de comunicação de crises da Eletronuclear.

3. Conceitos

- 3.1 Engajamento – atividade desempenhada para criar oportunidade de diálogo entre a organização e um ou mais de seus públicos de interesse, com a finalidade de prover base de informação para processos decisórios da organização.
- 3.2 Força de trabalho – empregados diretos, prestadores de serviço, estagiários e demais colaboradores em regime de dedicação e vínculos distintos dos ora citados.
- 3.3 Gestão de crise – procedimentos e ações preventivas e/ou corretivas a serem definidas pela alta administração das empresas, com o objetivo de evitar ou minimizar o impacto de problemas e riscos corporativos.

- 3.4 Imagem institucional – imagem que as empresas transmitem e pela qual são percebidas pelos públicos de relacionamento, de forma consciente ou inconsciente e emocional; essas percepções dependem da forma e do conteúdo das ações de comunicação interna e externa.
- 3.5 Porta-vozes – profissionais previamente designados para representar a empresa em eventos internos e externos ou em entrevistas a veículos de comunicação, sendo particularmente importantes em momentos de crise.
- 3.6 Público de relacionamento, público de interesse ou stakeholder – qualquer organização ou indivíduo que possa ser afetado pelas atividades da empresa e cujas ações possam afetar a capacidade da empresa de implantar suas estratégias e atingir seus objetivos.
- 3.7 Reputação – importante ativo para gestão da imagem corporativa, construído em longo prazo a partir da percepção do público em relação à empresa.
- 3.8 Temas-chave – temas estratégicos a respeito dos quais são construídas as mensagens-chave a serem comunicadas aos diversos públicos da organização, sejam eles externos ou internos.
- 3.9 Temas sensíveis – temas com potencial de geração de conflitos de interesse, do ponto de vista da estratégia empresarial, que podem afetar a relação de confiança entre a empresa e seus públicos de relacionamento.

4. Diretrizes Gerais

- 4.1 Os porta-vozes naturais da companhia são os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva.
- 4.2 A definição de um empregado para exercer a função de porta-voz geral da Eletronuclear é atribuição da diretoria executiva. Demais porta-vozes com atuação específica em seus campos de conhecimento serão indicados pelos respectivos diretores.
- 4.3 Em situações de crise que acarretem riscos aos resultados, à imagem e à reputação da Eletronuclear, conforme em normativos de gestão de comunicação de crises da Eletronuclear, esta atribuição é prioritariamente do presidente ou dos demais diretores.
- 4.4 Nenhum colaborador está autorizado a falar em nome da Eletronuclear enquanto

não seja formalmente indicado para essa função, sendo tal prerrogativa exclusiva de cada diretor em sua respectiva área de competência.

- 4.5 Os porta-vozes nomeados formalmente não estão autorizados a emitir opiniões pessoais, quando instados a falar em nome da Eletronuclear.

5. Diretrizes Específicas

A Superintendência de Comunicação Institucional deve:

- 5.1 Assessorar a diretoria executiva da Eletronuclear no processo de identificar o empregado mais adequado para exercer a função de porta-voz geral, bem como seu eventual suplente.
- 5.2 Assessorar as diretorias da Eletronuclear no processo de identificar os temas mais sensíveis, para os quais a nomeação de porta-voz seja indicada, e promover o treinamento dos profissionais indicados para a função, após designação de suas respectivas diretorias executivas.
- 5.3 Assessorar a diretoria executiva da Eletronuclear no processo de definição de prioridades e dos temas-chave da atuação dos porta-vozes de acordo com as orientações do Plano Estratégico de Comunicação e com foco nos públicos de relacionamento.
- 5.4 Assessorar a diretoria executiva da Eletronuclear no planejamento, monitoramento, mensuração e avaliação da atuação dos porta-vozes nomeados previamente.
- 5.5 Garantir que os porta-vozes nomeados tenham acesso tempestivo a todas as informações internas e externas, relativas aos assuntos sobre os quais estão autorizados a falar em nome da instituição.
- 5.6 Garantir que todos os porta-vozes tenham conhecimento técnico adequado ao exercício da função e tenham acesso a treinamento específico para desempenhá-la.
- 5.7 Orientar a atuação dos porta-vozes de forma integrada, em parceria com os gestores das diversas áreas da Eletronuclear, para garantir o alinhamento do discurso empresarial, de acordo com os objetivos do negócio.

- 5.8 Mediar o fluxo da comunicação dos porta-vozes com os veículos de comunicação de massa.
- 5.9 Identificar riscos e oportunidades de atuação dos porta-vozes, avaliando os impactos potenciais sobre os públicos de interesse, inclusive no planejamento de novas iniciativas, no aprimoramento constante e na preparação de novos porta-vozes.

6. Princípios

- 6.1 Comunicação com agilidade e precisão.
- 6.2 Promoção da capacitação de porta-vozes.
- 6.3 Atuação comprometida com o respeito ao ser humano e ao meio ambiente.
- 6.4 Atuação em acordo com a conformidade legal.
- 6.5 Observação dos princípios de eficiência e eficácia empresarial.
- 6.6 Respeito ao Código de Conduta Ética e Integridade da Eletronuclear.
- 6.7 Atendimento aos requisitos de sustentabilidade.
- 6.8 Respeito ao princípio da transparência.

7. Responsabilidades

- 7.1 Diretoria Executiva da Eletronuclear: definir o porta-voz geral da empresa, encaminhar esta política para aprovação do Conselho de Administração da empresa e patrocinar sua implementação.
- 7.2 Diretores da Eletronuclear: definir os porta-vozes específicos no âmbito de suas diretorias.
- 7.3 Conselho de Administração da Eletronuclear: aprovar esta política.
- 7.4 Superintendência de Comunicação Institucional da Eletronuclear: coordenar a

elaboração e a implementação desta política e propor eventuais atualizações.

- 7.5 Porta-voz: falar em nome da empresa, sempre que for autorizado e demandado para isso. Manter-se informado sobre o tema ou temas a respeito dos quais falará, representando a instituição, e participar dos treinamentos propostos pela(s) área(s) de comunicação da Eletronuclear.

8. Disposições Gerais

- 8.1 Em respeito ao compromisso da Eletronuclear ao programa pró-equidade de gênero e raça do Governo Federal, fica explicitado que os termos porventura utilizados nesta política, como empregados e similares, que estejam referidos pelo termo genérico representativo do masculino, referem-se a todo o coletivo.
- 8.2 Esta política pode ser desdobrada em regulamentos internos e em documentos normativos internos específicos da Eletronuclear.